

DECRETO N° 034 DE 13 DE JUNHO DE 2005

Nameia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A **Prefeita do Município de Itapagipe**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 07 de 03 de abril de 2002, regulamentada pela Lei nº 11 de 22 de maio de 2002

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e automaticamente empossados, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, as pessoas abaixo designadas:

Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes:
Rejaine Aparecida Tavares - Titular
Níceas Leite do Amorim - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Elda Vieira de Queiroz Garcia - Titular
Íris Silveira Machado Agreli - suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Eder Agreli - Titular
Débora Ferreira de Assis - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Maria Cristina Rodrigues Gonçalves - titular
Dalva Maria Oliveira Reis - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:
Mardone Balduíno de Rezende – Titular
Marcelo Queiroz Borges - Suplente

Representantes não governamentais

Representantes da Casa da Sopa Bona Trivelato:
Evalia Arantes do Amorim - Titular
Bona Amélia Agreli Diniz - Suplente

Representantes da APAE -Associação De Pais e Amigos dos Expcionais:
Marcí Menezes Braz - Titular
Neide Antônia Araújo Barbosa - suplente

Representantes da Escola Profissionalizante Vovô Valentim Ferreira Queiroz:
Vera Oliveira Miranda - Titular
Ledi Marlene Krassman Rezende - Suplente

Representantes das Associações Comunitárias de Comunicação:
Rubens Francisco de Souza - Titular
José de Fátima Ferreira de Freitas – Suplente

Representantes do Conselho Particular Nossa Senhora das Graças da Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos:
Eny Ferreira de Assunção – Titular
Antônio Tinoco da Silva - Suplente

Art. 2º - Os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a sua recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 13 de junho de 2005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal